



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

Município de Jacuizinho

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Sec. De Obras Viação e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica hidráulica para máquinas e veículos e serviços de confecção de mangueiras hidráulica, com fornecimento e substituição de peças, materiais e acessórios em estado novo (sem uso), todos originais dos fabricantes das marcas dos veículos, ou similares com mesmo padrão de fábrica;

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A administração municipal não dispõe de profissional e equipamentos para realização dos serviços objeto da contratação. Os veículos e máquinas necessitam de constantes revisões e manutenções em razão do uso constante.

A administração municipal, possui grande frota de veículos, onde a contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de se manterem, em perfeitas condições de utilização os veículos que compõem a frota, aumentando sua vida útil no que se refere à manutenção e conservação, consoante às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes;

A realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas é algo de indubitável importância, pois sem isto os veículos não poderiam fazer seu papel principal, além da possibilidade de quebras e conseqüente paralisação. Assim, somando a intenção do ente público em cuidar e zelar pelo seu patrimônio e de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão das entidades, necessário se faz a contratação, objeto deste Termo de Referência.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Jacuizinho, o objeto em questão encontra-se previsto no referido documento, demonstrando, desta forma, o alinhamento com o planejamento da Administração.

A referida contratação é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 003/2024.

Da execução dos serviços LOTE 01: Os serviços previstos no presente Termo de Referência realizar-se-ão nas instalações da CONTRATADA, após o recebimento do Orçamento Aprovado e da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos;

Da execução dos serviços LOTE 02 a empresa deverá realizar a retira da mangueira e instalação da mesma na sede da contratante.

A prestação do serviço deverá ser realizada na Sede da contratada, a empresa deverá realizar a retira da mangueira e instalação da mesma na sede da contratante.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma



presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Excepcionalmente, é permitido o registro de preços sem referência ao total a ser adquirido, com indicação limitada a unidades de contratação, sendo obrigatória a indicação do valor máximo da despesa, quando for a primeira licitação para o objeto e não existir registro de demandas anteriores.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializada em prestação de serviços de mecânica hidráulica para máquinas e veículos e serviços de confecção de mangueiras hidráulica.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 101/2021 e 001/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Jacuizinho, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A composição de custos unitário da hora de serviço de mecânica hidráulica foi realizada através de pesquisa de preço no Licitacon:

Pesquisa de preço realizada através do licitacon conforme documentos anexos ao presente estudo técnico preliminar.

Também solicitou-se orçamento a uma empresa da região, orçamento anexo ao presente estudo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A administração municipal resolveu realizar a presente licitação, tendo como critério de julgamento menor preço por grupo, considerando o objeto descrito, pois seria inviável dividir os serviços de confecção de mangueiras hidráulicas, sendo que o objeto só fora descrito separa considerando a espessura das mangueiras. Mas pra administração municipal é mais vantajoso realizar a contratação em forma de grupo de objetos, assim poderá obter a proposta mais vantajosa para administração, pois a empresa licitante interessada deverá fornecer proposta do grupo de serviços, gerando um custo menor para administração, do que se separar por item, pois isso também gera custo a futura contratada, considerando a necessidade de deslocamento até a sede da contratante para retirada e posterior instalação das mangueiras, conforme disposto no ar. 82, parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o



cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O gestor do contrato está nomeado através da Portaria 004/2024, e o fiscal do contrato é o Secretario de Agricultura, Industria, Comercio e Meio Ambiente – Alencar Teleken e Secretario de Obras, Viação e Serviços Urbanos – Juraci Valdir de Oliveira.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

1. elaboração de minuta do edital;
2. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
3. designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
4. elaboração de minuta do contrato;
5. encaminhamento do processo para análise jurídica;
6. análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
7. publicação e divulgação do edital e anexos;
8. resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
9. realização do certame, com suas respectivas etapas;
10. realização de empenho; e
11. assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O objeto que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto de licitação deste ETP em si não ocasiona nenhum impacto ambiental, porém a prestação do serviço sim, mas esta é de responsabilidade da empresa contratada que deverá cumprir o correto descarte e recolhimento de peças inutilizáveis e fluídos gerados pelas manutenções, ocasionando assim o menor impacto ambiental possível. Outra ação que será realizada pelas Secretarias solicitantes dos serviços é manter uma programação de manutenção preventiva regular, buscando reduzir as manutenções corretivas e os impactos ambientais decorrentes das manutenções corretivas. Outro aspecto importante de manter uma manutenção preventiva regular é aumentar a vida útil do veículo, evitando a compra antecipada de um novo veículo, diminuindo dessa forma os impactos ambientais associados à produção de um veículo.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Jacuizinho, 01 de fevereiro de 2024

Alessandra Goelzer Lopes

Diretora de Serviços Administrativos
Setor de Compras e Licitação

Alencar Teleken

Secretario de Agricultura, Industria,
Comércio e Meio Ambiente

Juraci Valdir de Oliveira

Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos